



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

251

DECRETO Nº 1965, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Meridiano, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Meridiano, a realizar-se no dia **20 de julho de 2017**, no município de Meridiano, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **"PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE"**.

Art. 2º - A **5ª Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º - O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:
25% Trabalhadores de Saúde;
25% Gestor/Prestador;
50% Usuários;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de julho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO